PROJETO DE LEI Nº 78/16

Atribui a um logradouro público deste Município a denominação Travessa Aloyá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo denominará logradouro público localizado no bairro de Nova Brasília de Itapuã, no Município de Salvador, como "Travessa Aloyá".

Parágrafo Único. O logradouro Travessa Aloyá se localiza no início da Rua 29 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de março de 2016.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

A preservação, conservação e veneração ao culto de religiões de matriz africana são essenciais para manter viva em nossa cultura os costumes religiosos trazidos pelo povo africano à época da colonização.

O Terreiro Aloyá foi fundado em 1974, com a finalidade de manter ritos e preceitos do culto (de matriz Africana) dos Orixás.

O Terreiro Aloyá funcionou na localidade a qual, sugerimos denominá-la de Travessa Aloyá.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.

Sala das Sessões, 15 de março de 2016.

LEO PRATES